

# PROGRAMA DE APOIO À TRADUÇÃO E À PUBLICAÇÃO DE AUTORES BRASILEIROS NO EXTERIOR Nº1/2013

## INFORMAÇÕES GERAIS E DICAS DE PARTICIPAÇÃO

### 1. O que é o Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros No Exterior?

O programa é uma iniciativa do governo do Brasil e da Fundação Biblioteca Nacional para a promoção da cultura e da literatura brasileiras em todo o mundo, por meio da concessão de apoio financeiro à tradução e à publicação, em língua estrangeira, de obras de autores brasileiros no exterior.

### 2. A quem é oferecido esse apoio?

Às editoras estrangeiras que desejam traduzir para qualquer idioma, publicar e distribuir no exterior, em forma de livro impresso ou digital, obras de autores brasileiros, anteriormente publicadas em português no Brasil. O apoio poderá ser atribuído às editoras com projetos de traduções inéditas, novas traduções ou reedições de obras já traduzidas no país e que estejam esgotadas e fora de mercado há pelo menos três anos.

### 3. De que forma o apoio é concedido?

O apoio é concedido por meio de um edital de seleção pública. As solicitações serão analisadas por uma comissão. Os recursos são pagos diretamente à editora proponente da seguinte forma:

- a) 1ª parcela: 50% do apoio, após assinatura do Termo de Compromisso pelas duas partes.
- b) 2ª parcela: 50% do apoio, após o recebimento, pela FBN, de 10 (dez) exemplares da obra publicada pela editora ou download da obra publicada em formato digital.

### 4. Qual é o valor do apoio e em que pode ser utilizado?

A FBN concederá apoio financeiro de até US\$ 8.000,00 (oito mil dólares americanos) por cada projeto de tradução inédita ou de nova tradução e de até US\$ 4.000,00 (quatro mil dólares americanos) por cada projeto de reedição (nesse caso, o apoio poderá acolher além das despesas com os direitos de tradução, também os custos de edição e impressão previstos no orçamento do projeto apresentado pela Editora).

### 5. Até quando o programa é válido?

O Programa tem vigência até 2020, devendo ser publicados editais específicos com as condições e valores para cada período de 24 meses (vinte e quatro meses).

### 6. Até quando o presente edital é válido?

O presente Edital contempla o período compreendido entre a sua publicação no Diário Oficial até o dia 1º de maio de 2015.

### 7. Quais são as condições de participação?

Podem participar deste Edital as editoras estrangeiras regularmente estabelecidas em seus países de origem, em pleno gozo de seus direitos e responsabilidades, diante do Estado e da sociedade. Poderão ser reapresentadas propostas que não tenham sido contempladas em editais anteriores da FBN, desde que respeitem as normas definidas neste Edital. Não serão aceitas inscrições de editoras que tenham compromissos pendentes com a FBN.

### 8. O que é requerido para a inscrição?

Para inscrever-se no Programa a editora deverá enviar à FBN, no momento da inscrição, os seguintes documentos, digitalizados, por e-mail, ou pelo correio:

- a) Carta, em português, inglês ou espanhol, solicitando inscrição no Programa e justificando a solicitação do apoio pedido;

- b) Formulários de inscrição totalmente preenchidos (digitados ou em letra de forma legível), assinados pelo representante legal da editora (Anexo I e Anexo II do Edital);
- c) Cópia do contrato de cessão de direitos autorais estabelecido pela editora com o(s) autor(es) ou seus representantes legais, ou documento correspondente, sempre que a obra em referência não estiver em domínio público;
- d) Cópia do contrato de tradução da obra em referência estabelecido entre a editora e o tradutor;
- e) Orçamento do projeto e custo estimado da tradução;
- f) Currículo do tradutor contratado (em português, inglês ou espanhol);
- g) Catálogo recente das publicações da editora proponente;
- h) Um exemplar, impresso ou em arquivo digital, da obra a ser traduzida;
- i) Projeto de distribuição e venda do livro a ser publicado, tiragem prevista, formas de divulgação da obra, com a indicação dos principais canais e pontos de venda, físicos e/ou virtuais, que serão utilizados, especialmente nos primeiros 6 (seis) meses após a publicação (em português, inglês ou espanhol).

**9. Qual é o prazo para inscrição?**

O prazo para o envio das solicitações está vinculado ao cronograma a seguir, considerando as datas das reuniões:

| Reuniões de avaliação: | Envio das inscrições até:                        | Data da reunião: |
|------------------------|--------------------------------------------------|------------------|
| 1ª Reunião             | -                                                | 26/09/2013       |
| 2ª Reunião             | -                                                | 06/11/2013       |
| 3ª Reunião             | 03/03/2014                                       | 19/03/2014       |
| 4ª Reunião             | 02/06/2014                                       | 18/06/2014       |
| 5ª Reunião             | 01/09/2014                                       | 17/09/2014       |
| 6ª Reunião             | 20/10/2014                                       | 05/11/2014       |
| 7ª Reunião             | 02/03/2015                                       | 18/03/2015       |
| 8ª Reunião             | 01/05/2015<br>(término do período de inscrições) | 20/05/2015       |

As datas das reuniões foram atualizadas conforme as necessidades e não são as mesmas que constam no Edital.

**10. O que é a fase de habilitação?**

Esta é uma fase de verificação das inscrições às regras do edital, inclusive no que diz respeito ao preenchimento correto e integral dos formulários. Caso a inscrição seja considerada apta a tomar parte no processo seletivo, a mesma passará para a fase de avaliação e seleção.

**11. O que ocorre se a inscrição não for aprovada na fase de habilitação?**

Em até 10 dias úteis antes das reuniões de avaliação e seleção, será divulgado, no sítio eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional ([www.bn.br](http://www.bn.br)), o resultado da fase de habilitação. Caberá pedido de reconsideração da inabilitação, a ser enviado no prazo de 2 (dois) dias úteis, por meio de e-mail a contar do dia subsequente da data de

divulgação do resultado para os seguintes endereços de correio eletrônico: [cil@bn.br](mailto:cil@bn.br) ou [translation@bn.br](mailto:translation@bn.br). O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado por meio do endereço de correio eletrônico cadastrado na candidatura, não sendo aceito pedido apresentado por e-mail distinto. O resultado final da fase de habilitação será divulgado por meio de publicação no sítio eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional ([www.bn.br](http://www.bn.br)).

**12. O que é a fase de avaliação e seleção?**

Etapas em que os projetos habilitados receberão análise da comissão avaliadora nas prováveis datas de:

| <b>Número da Reunião</b> | <b>Data da Reunião</b> |
|--------------------------|------------------------|
| 1ª Reunião               | 26/09/2013             |
| 2ª Reunião               | 06/11/2013             |
| 3ª Reunião               | 19/03/2014             |
| 4ª Reunião               | 18/06/2014             |
| 5ª Reunião               | 17/09/2014             |
| 6ª Reunião               | 05/11/2014             |
| 7ª Reunião               | 18/03/2015             |
| 8ª Reunião               | 20/05/2015             |

O número de reuniões poderá ser abreviado ou aumentado conforme o fluxo de inscrições recebidas no período.

**13. Quem faz parte da comissão avaliadora?**

A comissão é composta por:

- a) Três representantes da FBN, que poderão ser destacados dos seguintes órgãos: Centro Internacional do Livro, Centro de Referência e Difusão e Centro de Pesquisa e Editoração;
- b) Representante do Ministério da Cultura ou instituição vinculada;
- c) Especialista em literatura e/ou tradução, preferencialmente profissional da área e/ou professor universitário.

**14. Quais serão os critérios de seleção?**

- a) Relevância da publicação da obra para a promoção e divulgação da cultura e da literatura brasileira no exterior (notas de 1 – 5);
- b) Consistência da proposta, que levará em conta o currículo do tradutor, o projeto de distribuição e venda, o catálogo da editora e sua capacidade de execução do projeto (notas de 1 – 5).

**15. Quais são os critérios adotados para o estabelecimento do valor da bolsa?**

- a) Custo estimado da tradução;
- b) Contexto de mercado da editora proponente.

**16. Existe pontuação mínima para seleção?**

A pontuação mínima de classificação será 6, sendo desclassificados os projetos que não a atingirem.

**17. O que acontece em casos de empate?**

Prevalecerá o projeto que receber maior nota no critério “relevância”. Persistindo o empate, o critério será o sorteio.

**18. Caberá recurso aos resultados das seleções?**

Sim. Caberá pedido de reconsideração da lista de projetos selecionados, a ser enviado no prazo de 2 (dois) dias úteis, por meio de correio eletrônico, a contar do dia subsequente da data de divulgação do resultado, para os endereços [cil@bn.br](mailto:cil@bn.br) ou [translation@bn.br](mailto:translation@bn.br). Os pedidos de reconsideração serão analisados pelo Centro Internacional do Livro em concordância com os demais membros da comissão avaliadora num prazo de 05 (cinco) dias.

**19. Onde serão divulgados os resultados finais?**

Serão comunicados por escrito ou por correio eletrônico diretamente às editoras selecionadas e ficarão disponíveis no portal FBN, bem como serão publicados no Diário Oficial da União.

**20. O que acontece em caso de desistência de um projeto selecionado?**

Caberá à comissão avaliadora encaminhar à unidade gestora da seleção pública a lista de selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos selecionados. Os requerimentos classificados poderão ser contemplados posteriormente em caso de disponibilidade de recursos.

**21. Existe alguma obrigação por parte das editoras?**

A editora contemplada compromete-se a entregar à FBN 10 (dez) exemplares da obra traduzida e publicada em até 18 (dezoito) meses após a assinatura do Termo de Compromisso. No caso de apoio concedido para tradução e publicação de livros digitais, a editora compromete-se a informar *link* para acesso à obra e respectivo download da obra publicada. A mesma deve incluir o logotipo da Fundação Biblioteca Nacional assim como referência à concessão do apoio na página de créditos da obra publicada, na língua da tradução e em português. A editora compromete-se a informar, durante o período contratual, dados do cronograma de tradução/produção; das etapas da produção e da previsão de lançamento sempre que for demandada pela FBN. Seis meses após o lançamento do livro, a editora deverá apresentar relatório de desenvolvimento do plano de distribuição e divulgação da obra à FBN.

**22. Existe um número mínimo de livros a serem publicados?**

No caso de edições apenas em forma de livro impresso, a editora compromete-se a publicar, no mínimo, 1.000 exemplares da obra traduzida, em primeira edição, e 500 (quinhentos) exemplares no caso de reedição de obra já traduzida no país.

**23. E em caso do não cumprimento do Termo de Compromisso?**

Caso a editora não entregue a obra nos termos e prazos previstos neste Edital e definidos no Termo de Compromisso, será obrigada a devolver o valor da 1ª parcela, atualizado na forma da lei.

Para maiores informações, consulte o edital do Programa <http://www.bn.br/portal/arquivos/pdf/EditalProgramadeApoioaTraduucaoFBN20132015.pdf>

